

Edital IFSC/GAB Nº 03/2022
Mobilidade Presencial Instituto Politécnico
de Setúbal/Portugal 2022-2023

Florianópolis
Abril/2022



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Reitor

Maurício Gariba Júnior

Diretora Executiva

Andréa Martins Andujar

Assessora de Relações Externas e Assuntos Internacionais

Denize Nobre Oliveira

Assistente em Administração

Luana Martins Basso

Técnica em Assuntos Educacionais

Stella Rivello da Silva Dal Pont

Estagiária de Relações Internacionais

Fábia Muneron Busatto

Florianópolis

Abril/2022

EDITAL IFSC/GAB Nº 03/2022

MOBILIDADE PRESENCIAL INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL/PORTUGAL

2022-2023

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura do Edital de pré-seleção de candidatos ao programa de **mobilidade presencial** do Instituto Politécnico de Setúbal/Portugal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O programa de mobilidade internacional presencial do [Instituto Politécnico de Setúbal \(IPS\)](#) tem por objetivo ofertar, aos discentes das instituições parceiras, a possibilidade de realização de intercâmbio junto a diversas Escolas do IPS, abrangendo diferentes áreas do conhecimento.

1.2 A mobilidade presencial no IPS terá duração aproximada de 5 (cinco) meses: de setembro/outubro de 2022 a janeiro/fevereiro de 2023, a depender do curso.

1.3 Em decorrência do Acordo de Parceria firmado entre o IFSC e o IPS, os estudantes selecionados a participar do programa ficarão isentos de pagar mensalidade e taxa de matrícula à instituição estrangeira. **Não haverá oferta de bolsa ou qualquer espécie de auxílio financeiro.** Com exceção da mensalidade e taxa de matrícula, todos os demais custos deverão ser arcados pelos próprios estudantes (passagens aéreas, hospedagem, alimentação, transporte, passaporte, visto, seguro-viagem, material didático, seguro escolar etc.).

1.4 Poderão se candidatar ao programa de mobilidade estudantes de curso **técnico subsequente, graduação ou pós-graduação,** regularmente matriculados no IFSC.

1.5 Todos os candidatos que realizarem sua inscrição respeitando o exposto neste edital serão **nominados** pelo IFSC ao IPS. **O processo de seleção final será integralmente conduzido pela instituição estrangeira.**

1.6 Todos os esclarecimentos relativos aos cursos ofertados ou ao programa de mobilidade são de responsabilidade da instituição estrangeira parceira, devendo o próprio estudante contatar o IPS para eventuais esclarecimentos.

1.7 Ao ser selecionado, o candidato compromete-se a cumprir com as atividades e cargas horárias indicadas pelo IPS, bem como a seguir os regulamentos internos da instituição.

1.8 A responsabilidade do IFSC no programa de mobilidade **se limita à nomeação dos candidatos à instituição estrangeira.**

2. CURSOS OFERECIDOS

2.1 As Unidades Curriculares (UC) ofertadas estão distribuídas entre diversos cursos das seguintes Escolas do IPS:

- [Escola Superior de Tecnologia de Setúbal \(ESTsetubal\);](#)
- [Escola Superior de Tecnologia do Barreiro \(ESTbarreiro\);](#)
- [Escola Superior de Educação \(ESE\);](#)
- [Escola Superior de Ciências Empresariais \(ESCE\);](#)

- [Escola Superior de Saúde \(ESS\)](#).

2.2 Os estudantes poderão se candidatar apenas a disciplinas (UC) a serem ministradas no primeiro semestre (1st semester).

2.3 A relação dos cursos ofertados a estudantes de graduação ou pós-graduação está disponível [neste link](#). A relação dos cursos ofertados a estudantes de curso técnico subsequente deve ser consultada nos sites das respectivas Escolas do IPS:

- [Cursos Técnicos Superiores Profissionais \(CTeSP\) | ESTsetúbal](#)
- [Cursos Técnicos Superiores Profissionais \(CTeSP\) | ESTbarreiro](#)
- [Cursos Técnicos Superiores Profissionais \(CTeSP\) | ESE](#)
- [Cursos Técnicos Superiores Profissionais \(CTeSP\) | ESCE](#)

2.4 Os candidatos poderão se inscrever em, no máximo, 6 (seis) disciplinas, não ultrapassando 30 créditos/ECTs (European Credit Transfer and Accumulation System)¹.

2.5 Recomenda-se que os candidatos se inscrevam em cursos correlatos ao curso em que estão matriculados no IFSC. Não se recomenda a escolha de disciplinas de diferentes cursos e escolas, a fim de se evitar sobreposição de horários.

2.6 Quaisquer dúvidas a respeito dos cursos e/ou UC, como ementas, pré-requisitos, materiais didáticos, cronograma de aulas, calendário acadêmico, certificação etc. deverão ser encaminhadas, por e-mail, à instituição estrangeira (charlene.dias@ips.pt) ou verificadas diretamente com as Escolas do IPS (links no item 2.1).

2.7 O IPS reserva-se no direito de alterar a relação de cursos ofertados ao programa de mobilidade, bem como modificar suas ementas ou carga horária, a qualquer momento, sem aviso prévio.

3. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06/04/2022
Prazo para as inscrições	Até 25/04/2022
Divulgação da lista de inscritos	Até 27/04/2022
Nominação dos alunos ao IPS	Até 29/04/2022
Envio de instruções, por e-mail, aos alunos nominados ao IPS	Até 29/04/2022
Prazo para os alunos nominados preencherem a ficha de candidatura <i>online</i> e enviarem a documentação ao IPS	Até 31/05/2022
Divulgação dos resultados finais pelo IPS	A ser informado pela instituição estrangeira aos candidatos
Início dos cursos no IPS	Setembro/Outubro 2022
Fim dos cursos no IPS	Janeiro/Fevereiro 2023

¹ 1 ECTS equivale a, aproximadamente, 28 horas-aula.

3.1 O IFSC conduzirá o cronograma até a fase de “Envio de instruções, por e-mail, aos alunos nominados ao IPS”. Após essa etapa, todas as comunicações e trâmites se darão diretamente entre os alunos e a instituição estrangeira - que realizará o processo seletivo.

4. DAS VAGAS

4.1 Cada Unidade Curricular poderá disponibilizar cerca de 02 (duas) vagas aos aprovados na etapa final do processo seletivo. Contudo, a depender da quantidade de estudantes matriculados em cada curso, o número de vagas poderá ser alterado, para mais ou para menos, sem aviso prévio.

4.2 Se, no momento da inscrição dos alunos nominados pelo IFSC, não houver mais vagas nos cursos por eles escolhidos, a instituição estrangeira poderá oferecer vaga em outros cursos; ficando a decisão a critério dos estudantes.

5. DA INSCRIÇÃO

I) Etapa de inscrição junto ao IFSC

5.1 O candidato deve atender aos seguintes critérios para que sua inscrição seja considerada válida pelo presente Edital:

- a) Ser aluno regularmente matriculado (matrícula ativa) em um dos câmpus do IFSC;
- b) Ser aluno de curso técnico subsequente, graduação ou pós-graduação;
- c) Anexar o seu Histórico Escolar do IFSC, em formato PDF;
- d) Dispor de condições para arcar com os custos relacionados ao intercâmbio, conforme item 3.1.

5.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do link <https://bit.ly/IFSC-GAB-03-2022-IPS>, observado o prazo do Cronograma (item 3).

5.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a inscrição mais recente.

5.4 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

II) Etapa de inscrição junto ao IPS

5.5 Os candidatos que cumprirem os requisitos da Etapa I serão nominados pelo IFSC ao IPS.

5.6 Os candidatos nominados ao IPS receberão, até 29/04/22, um e-mail da Assessoria de Relações Externas e Assuntos Internacionais do IFSC (AREXI) com um link para o preenchimento da ficha de candidatura online do IPS, acompanhada do modelo de Contrato de Estudos da instituição estrangeira.

5.7 Após preencher a ficha de candidatura online, os candidatos deverão enviar ao e-mail charlene.dias@ips.pt, até **31/05/2022**, os seguintes documentos:

- a) Contrato de Estudos devidamente preenchido e assinado;
- b) Histórico Acadêmico;
- c) 1 fotografia;
- d) Cópia do passaporte.

5.8 Além das documentações acima, o IPS solicitará em data posterior (a ser informada pela instituição estrangeira):

- a) Cópia do visto para permanência do país;
- b) Seguro de Saúde e Acidentes Pessoais, com proteção de vida, de cobertura internacional.

5.9 No Contrato de Estudos, o candidato deverá indicar as unidades curriculares que pretende cursar no IPS, **observando os limites e as diretrizes dispostas no item 2 do presente Edital**. É de total responsabilidade do candidato a análise das disciplinas às quais desejar se candidatar.

5.10 O Contrato de Estudos preenchido necessitará de **três assinaturas** (eletrônicas) antes de ser enviado ao IPS:

- 1º) Assinatura do candidato;
- 2º) Assinatura do câmpus do IFSC ao qual o candidato está vinculado (o Coordenador de Curso, o Responsável pela Internacionalização² **ou** o Chefe DEPE do câmpus deverão assinar como “Coordenador de Mobilidade”);
- 3º) Assinatura da AREXI (como “Coordenadora Institucional”).

5.11 São de total responsabilidade dos candidatos o preenchimento da ficha de candidatura online, o preenchimento do contrato de estudos, a coleta de assinaturas do contrato de estudos, bem como o envio da documentação ao IPS.

5.12 O candidato que deixar de apresentar qualquer das documentações exigidas ou apresentá-las de forma incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido terá sua candidatura indeferida.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Todos os alunos do IFSC que tiverem sua inscrição homologada neste Edital serão **nominados** pelo IFSC ao Instituto Politécnico de Setúbal - que conduzirá o processo seletivo.

6.2 Considerando que outras instituições estrangeiras também participarão do certame e que os cursos ofertados possuem vagas limitadas, o IPS tem a prerrogativa de realizar sua seleção interna por ordem de recebimento das inscrições e de acordo com os critérios de cada uma de suas Escolas.

6.3 Caso, em alguma etapa do processo seletivo do IPS, seja necessário que o IFSC se manifeste para desempatar eventuais candidaturas concorrentes (em razão da limitação de vagas, por exemplo), o IFSC realizará sorteio eletrônico.

² Os contatos dos Responsáveis pela Internacionalização nos câmpus podem ser consultados no final desta página: <https://www.ifsc.edu.br/intercambio-estudantil>

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de cada etapa constante no cronograma do item 3, observado o item 3.1, será publicado na página <https://www.ifsc.edu.br/outras-opportunidades>.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todas as etapas, bem como as eventuais mensagens que sejam enviadas ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

7.3 Caso ocorra a seleção dos estudantes do IFSC pelo Instituto Politécnico de Setúbal, este entrará em contato com os estudantes por meio do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 O estudante contemplado na etapa final do processo seletivo e que decidir por realizar o intercâmbio **deverá** comunicar o fato à Coordenação de Curso e ao Registro Acadêmico do câmpus do IFSC no qual está matriculado, a fim de atualizar/regularizar sua situação nos registros internos e demais trâmites que se fizerem necessários no câmpus.

8.2 O estudante contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.

8.3 O estudante contemplado **deverá, periodicamente**, enviar relatos sobre a experiência de internacionalização à AREXI (que fará as solicitações via e-mail).

8.4 O estudante contemplado na etapa final do processo seletivo e que, porventura, desistir da sua candidatura **deverá** justificar sua desistência, por e-mail, à AREXI e à instituição estrangeira. O estudante que iniciar o programa de intercâmbio e dele desistir, além de comunicar sua desistência à AREXI e à instituição estrangeira, também **deverá** regularizar sua situação junto ao câmpus do IFSC ao qual estiver vinculado.

8.5 São de total responsabilidade do estudante contemplado a preparação de toda e qualquer documentação necessária à sua viagem, como seguro-saúde, passaporte, visto de entrada no país, bem como estada/hospedagem etc. A responsabilidade do IFSC se limita a nominar os candidatos ao IPS.

8.6 Os candidatos que realizarem o intercâmbio e tiverem interesse em validar as disciplinas cursadas na instituição estrangeira **deverão** procurar as coordenações de seus respectivos cursos no IFSC para checar a possibilidade e dar andamento aos trâmites.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A realização da inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

9.3 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer da mobilidade.

9.4 O IFSC e a instituição estrangeira poderão realizar o cancelamento do Edital caso exista qualquer



tipo de indisponibilidade da instituição parceira, assim como alterações que poderão ocorrer durante a mobilidade. Todos os cursos estão sujeitos a mudanças.

9.5 Todos os conteúdos dos cursos a serem ministrados na mobilidade são de responsabilidade da instituição estrangeira, não cabendo ao IFSC interferir na independência acadêmica e catedrática do Instituto Politécnico de Setúbal.

9.6 Quaisquer dúvidas a respeito dos cursos e/ou UC, como ementas, pré-requisitos, materiais didáticos, cronograma de aulas, calendário acadêmico, certificação etc. deverão ser encaminhadas pelo candidato, por e-mail, à instituição estrangeira (charlene.dias@ips.pt) ou verificadas diretamente nos sites das Escolas do IPS.

9.7 Os casos omissos serão definidos pelo Gabinete da Reitoria e a Assessoria de Relações Externas e Assuntos Internacionais do IFSC.

Florianópolis, 06 de abril de 2022.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR

Reitor do IFSC

Autorizado via SIPAC, documento nº 23292.010410/2022-64